

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ 54.041.339/0001-91 - NIRE 35300105702

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 26 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede social da ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, CEP: 01317-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, 84º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, representando a totalidade de seu capital social total e votante, conforme assinaturas abaixo e constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Renato de Toledo Piza Ferraz; Secretário: Hélio Marcos Coutinho Beltrão. 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) aprovação e ratificação de dividendos distribuídos em agosto e dezembro de 2025, (ii) declaração de dividendos da Companhia, (iii) criação de classes de ações preferenciais resgatáveis, bem como a fixação das suas características; (iv) aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de ações preferenciais, com a consequente alteração da redação do Estatuto Social da Companhia; (v) o ingresso de acionistas no quadro acionário da Companhia; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia com sua nova redação. 5. **Deliberações:** Instalada esta Assembleia Geral Extraordinária, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 5.1. Aprovar e ratificar (i) a distribuição de dividendos no mês de agosto de 2025, em dinheiro, no valor total de R\$ 83.878.473,76 (oitenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos), realizada à conta do lucro apurado no exercício de 2025, com base em balanço para o período encerrado em 30 de junho de 2025, e (ii) a distribuição de dividendos no mês de dezembro de 2025, em dinheiro, no valor total de R\$ 279.093.178,91 (duzentos e setenta e nove milhões, noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e noventa e um centavos), realizada à conta de lucros e da reserva de lucros, com base em balanço para o período encerrado em 30 de novembro de 2025, ambos arquivados na sede social da Companhia. 5.2. Aprovar e declarar dividendos, no valor total de R\$ 2.133.811.997,55 (dois bilhões, cento e trinta e três milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um mil, trezentos e cinco centavos), com base em balanço para o período encerrado em 30 de novembro de 2025, arquivado na sede social da Companhia, a serem pagos aos acionistas da Companhia na proporção das suas respectivas participações no capital social, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2028. 5.3. Aprovar a criação de ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal, as quais conferirão aos seus titulares direito à prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, e, ressalvas às hipóteses legais, não terão direito de voto, poderão ser resgatadas total ou parcialmente, a qualquer momento e a exclusivo critério da Companhia, além das demais regras, vantagens e características descritas no Capítulo II do Estatuto Social da Companhia, conforme nova redação constante no Anexo I à presente ata, nos termos e para os fins do artigo 17, inciso II, da Lei das S.A. 5.4. Aprovar aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 34.941.308 (trinta e quatro milhões, novecentas e quarenta e uma mil, trezentas e oito) ações preferenciais resgatáveis nos termos do Estatuto Social da Companhia, sem direito de voto, pelo preço de emissão unitário de R\$ 44,19846836 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos e fração), fixado com base no art. 170, §1º, da Lei das S.A., totalizando R\$ 1.544.352.296,10 (um bilhão, quinhentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas da Companhia na presente data mediante capitalização de parte dos créditos resultantes da distribuição de dividendos aprovados na deliberação 5.2 acima. 5.4.1. Do preço de emissão unitário de R\$ 44,19846836 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos e fração), o montante de R\$ 0,01 (um centavo) será destinado ao capital social e o restante, à reserva de capital. 5.4.2. Em vista da deliberação acima o capital social da Companhia passará de R\$ 1.484.715.116,77 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos), para R\$ 1.485.064.529,85 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 94.789.825 (noventa e quatro milhões, setecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 34.941.308 (trinta e quatro milhões, novecentas e quarenta e uma mil, trezentas e oito) ações preferenciais resgatáveis. 5.4.3. As ações ora emitidas são totalmente, subscritas e integralizadas na presente data, na forma dos boletins de subscrição constantes no Anexo II à presente ata, renunciando expressamente os acionistas ao seu respectivo direito de preferência na subscrição de novas ações de emissão da Companhia, no que for necessário, de forma que os subscritores das novas ações sejam aqueles identificados na tabela constante do Anexo II à presente ata. 5.5. Consignar que, em razão da integralização das Ações Preferenciais no aumento de capital deliberado no item 5.4 acima com parte dos créditos de dividendos a pagar deliberados no item 5.2 (ii) acima, o saldo de dividendos a pagar totaliza R\$ 589.459.701,45 (quinhentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), os quais, conforme ali aprovados, poderão ser pagos aos acionistas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2028. 5.6. 1. Aprovar o ingresso das Sras. (i) Cristiana Coutinho Beltrão, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 7.380.406-4, expedida pelo IPR/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.947.467-82, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 1179, apto. 1501, Ipanema, ("Cristiana") e (ii) Maria Beltrão Saldanha Coelho, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 08.357.462-4, expedida pelo IPR/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.219.127-41, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lúcia da Silva, nº 63, apto. 501, Leblon, ("Maria Beltrão"), ao quadro acionário da Companhia, levando em consideração que ambas são sócias da Christy Participações Ltda. ("Christy"), acionista da Companhia, e que receberão Ações Preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia que lhe serão transferidas por Christy. 5.6.2. Aprovar o ingresso da Sra. Maria Teresa Igel, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 1.466.307-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.300.647-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço de Almeida, nº 772, 14º andar ("Maria Teresa"), ao quadro acionário da Companhia, levando em consideração que ela é usufrutuária de ações de emissão da Companhia, recebendo, portanto, Ações Preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia em decorrência da distribuição e capitalização aprovadas acima. 5.7. Em razão das deliberações e tomadas acima, aprovar a reforma consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. 5.8. Autorizar a lavratura desta na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. 7. **Assinaturas:** Mesa: Presidente - Renato de Toledo Piza Ferraz; Secretário - Hélio Marcos Coutinho Beltrão. Acionistas presentes: Pátria Private Equity VII FIP Multistratégia, Christy Participações Ltda., Rogério Igel, Joyce Igel de Castro Andrade, Márcia Igel Joppert, Roberta Joppert Ferraz, Sabina Joppert, Fabio Igel, Iguelmar Partes de A.S., Luiz Carlos de Andrade Filho, Hélio Marcos Coutinho Beltrão, Ana Elisa Alves Corrêa Igel, Bruno Igel, Roberto de Castro Andrade, Bettina de Castro Andrade Gasparian, Marcos Marinho Lutz, Ana Maria Levy Villela Igel e Renato de Toledo Piza Ferraz. Certificado que esta é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de dezembro de 2025. Mesa - Renato de Toledo Piza Ferraz - Presidente; Hélio Marcos Coutinho Beltrão - Secretário. Registro JUCESP nº 10.723/26-2, em 23.01.2026. Marina Centurion Dardani, Secretária Geral. Anexo I - Estatuto Social Ultra S.A. Participações - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1 - A sociedade denomina-se Ultra S.A. Participações e tem sede e foro jurídico na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, ("Companhia"). Artigo 2 - O objeto social da Companhia é a participação no capital social da Ultrarap Participações S.A. ("Ultrarap"). Artigo 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Artigo 4 - A Companhia é signatária do Acordo de Acionistas da Ultrarap, celebrado com Parth do Brasil Participações Ltda. em 15 de agosto de 2022 ("Acordo de Acionistas com Parth"), que se encontra arquivado na sua sede social e registrado nos seus livros de registro de ações. A Companhia, seus sócios e administradores observarão e farão cumprir todas obrigações e direitos ali estabelecidos. Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.485.064.529,85 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 129.731.133 (cento e vinte e nove milhões, setecentas e trinta e uma mil, cento e trinta e três) ações, todas nominativas e sem, valor nominal, sendo (i) 94.789.825 (noventa e quatro milhões, setecentas e oitenta e nove mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias e (ii) 34.941.308 (trinta e quatro milhões, novecentas e quarenta e uma mil e trezentas e oito) ações preferenciais resgatáveis. Artigo 6 - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de (i) um voto nas assembleias gerais da Companhia. Artigo 7 - As Ações Preferenciais Resgatáveis serão nominativas, escriturais, sem valor nominal, resgatáveis e não conversíveis, terão direito ao recebimento prioritário no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, ressalvas às hipóteses legais, não terão direito de voto ou quaisquer outras vantagens ou preferências não expressamente previstas neste Estatuto Social. Artigo 8 - As Ações Preferenciais Resgatáveis poderão ser resgatadas total ou parcialmente, a qualquer momento e a exclusivo critério da Companhia, mediante pagamento aos seus titulares do valor de R\$ 44,19 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) por ação. Parágrafo Primeiro - O resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis sempre afetará os respectivos acionistas de forma proporcional, sendo, portanto, desnecessário que se proceda ao sorteio previsto em lei. Parágrafo Segundo - O resgate das Ações Preferenciais Resgatáveis será liquidado em moeda corrente nacional, dentro do prazo indicado pela Companhia na deliberação que o aprovar. Capítulo III - Administração: Artigo 9 - A administração geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada exercício social e extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem. Artigo 10 - Compete privativamente à assembleia geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, deliberar sobre: (a) a eleição e a remuneração anual individualizada dos membros da Diretoria e a escolha do Diretor Presidente; e b) a contratação de obrigações cujo valor exceda 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia; c) a aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia; d) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, em todos os casos de valor excedente a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia; e) o exercício pela Companhia de quaisquer direitos estabelecidos em seu favor em acordos de acionistas de que seja parte ou que estejam averbados na sede da Companhia ("Acordos de Acionistas"); f) alteração do Estatuto Social da Companhia; g) o ingresso de novos acionistas no capital social da Companhia; h) autorização para Oneração de ações de emissão da Companhia, nos termos do Artigo 21 deste Estatuto Social; i) aumento ou redução do capital social da Companhia; j) propostas de reorganização societária envolvendo a Companhia, incluindo fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, liquidação ou dissolução da Companhia; k) a aprovação de regras de ética e conduta da Companhia a serem observadas por seus acionistas, administradores e empregados; e l) a celebração ou denúncia de Acordos de Acionistas. Parágrafo Primeiro - A assembleia geral será convocada (i) pelo Diretor Presidente; (ii) por outros dois diretores em conjunto; ou (iii) por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social da Companhia, quando o Diretor Presidente não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido fundamentado de convocação de assembleia por eles formulado. Parágrafo Segundo - A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelo acionista escolhido pelos presentes. Incumbirá ao presidente convidar um ou mais dos acionistas presentes para servir como secretários. Parágrafo Terceiro - As deliberações da assembleia geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos, salvo nos casos: (a) dos itens "(g)", "(j)" e "(l)" deste Artigo 10, que requerem o voto favorável de 66% (sessenta e seis por cento) das ações de emissão da Companhia; e b) dos itens "(f)" e "(i)" deste Artigo 10, que requerem o voto favorável de 95% (noventa e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia. Parágrafo Quarto - A Diretoria tem poderes para efetivar quaisquer transações necessárias à implementação (i) de obrigações impostas à Companhia em Acordos de Acionistas, e (ii) da permuta de ações, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social, em todos os casos, dispensada a aprovação da Assembleia Geral, salvo se necessária a aprovação de matéria de competência privativa da assembleia geral prevista em lei. Nessa hipótese, os acionistas da Companhia deverão exercer seus direitos de voto na assembleia geral para aprovar as matérias necessárias a fim de viabilizar a implementação de tais obrigações. Artigo 11 - O acionista poderá ser representado em assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Artigo 12 - Das assembleias gerais lavrar-se-á ata no livro próprio, em forma de sumário das deliberações. Capítulo IV - Administração da Companhia: Artigo 13 - A Companhia é administrada, com poderes e atribuições conferidos por lei e este Estatuto Social, pela Diretoria. Artigo 14 - A Diretoria é composta por até 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, dos quais (i) 1 (um) será o Diretor Presidente, (ii) no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) serão Vice-Prezidentes, e (iii) os demais não terão designação específica. Parágrafo Único - Além dos membros efetivos da Diretoria, poderão ser eleitos até 2 (dois) membros que atuarão estrita-

Edição Digital Certificada*Quarta-feira 11 de fevereiro de 2026

Agrostah S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF 45.493.772/0001-40

Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária - Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 19/02/2026, às 10:00 horas, em 1ª chamada, e às 10:30 horas, em 2ª chamada, no Hotel Cordialis, situado na Rua Soler de Souza, nº 500, Centro, São Roque/SP, CEP 19130-200, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas da administração do exercício findo em 31/12/2025; b) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025, conforme proposto nas Demonstrações Contábeis; c) Eleição da Nova Diretoria; **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberação sobre a criação de sociedade controlada, b) Alteração do artigo 15º do Estatuto Social, para prever a realização de assembleias presenciais, semipresenciais ou digitais; c) Concessão de anuidade para a readquirição da finalidade de uso de imóvel doado ao Município de Mariporã, mantida a finalidade educacional; d) Atualização cadastral do CEP do endereço da sede da Companhia, sem alteração de logradouro, número ou município.

Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 35.300.560.426

Ata da Reunião da Diretoria

Data, Hora, Local: Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, às 8h50, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo ScarPELLi; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Deliberação:** Registrado o pedido renúncia formulado pelo senhor **Oswaldo Tadeu Fernandes** ao cargo de Diretor em carta de 15.12.2025, cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito. **Encerramento:** Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para que assimem eletronicamente, ficando registrada as ausências dos diretores Vínicius Panaro e Danilo Luis Damasceno, ambos em férias. aa) Cassiano Ricardo ScarPELLi, Vínicius Urias Favaão, Afonso Correa Taciro Junior, Marcos Daniel Boll, Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 15.452/26-8, em 30.1.2026. a)Marina Centurion Dardani- Secretário Geral.

PLANO E PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ nº 24.230.275/0001-80 - NIRE 35300555830

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 10h, realizada na sede do Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivaltba, nº 207, conjunto 172, Butantã, CEP 05501-900. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA:** Sr. Rodrigo Uchoa Luna, Presidente, e Sr. Henrique Hildebrand Garcia, Secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos intercalares à conta de lucros acumulados e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por maioria de votos, observadas as abstenções de votos dos Srs. Miguel Maia Mickelberg e Efraim Schmuel Horn, o quanto segue: Aprovar, nos termos do Artigo 17, item "g" do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), a razão de R\$ 0,49282986754 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando o número de ações ex-tesouraria na presente data, à conta de lucros acumulados apurados com base no balanço intermediário encerrado em 30 de setembro de 2025, publicado em 12 de novembro de 2025, conforme Informações Trimestrais relativas ao 3º trimestre de 2025. 5.1.1. Fica consignado que farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas detentores de ações da Companhia na data base de 29 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, com base na posição acionária de encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão daquela data, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 30 de dezembro de 2025, inclusive. 5.1.2. O pagamento dos dividendos intercalares ora aprovados será realizado no dia 1º de julho de 2026, em moeda corrente nacional, sem correção monetária. 5.1.3. Os dividendos intercalares ora declarados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devendo ser deduzidos do montante que for destinado à distribuição de dividendos pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos do Artigo 102 da Lei das S.A. e do parágrafo único do Artigo 27 do Estatuto Social. 5.1.4. Os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado na presente data. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação da deliberação aprovada no item 5.1. acima. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Rodrigo Uchoa Luna – Presidente; e Henrique Hildebrand Garcia – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Rodrigo Uchoa Luna (Presidente do Conselho de Administração), Efraim Schmuel Horn (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Mônica Pires da Silva (membro Independente), Miguel Maia Mickelberg (membro), Nelson Rossier Garcia Neto (membro independente) e Rodrigo Fairbanks von Uhlendorf (membro). São Paulo, 22 de dezembro de 2025. **Mesa:** Rodrigo Uchoa Luna - Presidente, Henrique Hildebrand Garcia Secretário.

CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 34.878.487/0001-21 - NIRE 35.300.541.570

Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026
1. **Data, Hora e Local:** Realizada 28/01/2026, às 10hrs00min, na sede social da CAP TC TORRES E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, sita à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001. 2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionistas detentores da totalidade das ações representativas do Capital Social da Companhia ("Acionistas"), nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alteração ("Lei das S.A."), verificando-se as assinaturas apostas dos respectivos representantes legais no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede. 3. **Mesa:** Presidida por Carolina de Farias Villela e secretada por Daniel Lafer Matandos. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a realização de pagamento à Companhia CAP TC Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tal como a forma com que será feito tal pagamento e, ainda, de onde advirão os recursos que tornem possíveis comprometer-se com tal valor de pagamento; (ii) ajustes ao Estatuto Social da Companhia que porventura venham a se fazer necessários na hipótese em que, em sendo aprovado o pagamento, a forma com que será feito resgate no teor do referido documento da Companhia; e (iii) a autorização à administração da Companhia para tomar as possíveis medidas que sejam necessárias para efetuar as deliberações tomadas em Assembleia perante terceiros. 5. **Deliberações:** Após exame das matérias descritas na ordem do dia, sendo autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., os Acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, pelo quanto segue: 5.1. **Aprova-se o pagamento**, na forma como se transcreve abaixo: 5.1.1. **Pagamento:** Aprovaram seja realizado um pagamento destinado à Acionista CAP TC Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia Responsabilidade Limitada ("Acionista"), no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) ("Pagamento"). 5.1.2. **Forma:** O Pagamento será realizado de forma parcelada, com recorrência mensal em 15 (quinze) dias de cada mês, igualizando um total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de maneira sucessiva, sempre no valor de R\$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil reais) cada. 5.1.3. **Período:** O Pagamento se iniciará no mês de fevereiro de 2026, vigorando subsequentemente pelos meses de março, abril, maio, junho e julho do mesmo ano. Cada parcela terá o respectivo valor que a representa transferido pela Companhia à Acionista até o quinto dia útil do respectivo mês em que seja devida. 5.1.4. **Modalidade:** A Acionista elege como modalidade de realização do Pagamento aquela de resgate de ações, autorizando expressamente a tomada das medidas necessárias para fazê-lo. Como consequência direta da modalidade eleita e autorizada, são resgatadas 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da própria Companhia, que são ora também canceladas pela Companhia, para todos os efeitos, sendo retiradas de circulação ("Resgate"). 5.1.4.1. O Resgate conforme autorizado e realizado, tem fundamento legal no texto do Art. 44, § 1º e Art. 200, II da Lei das S.A., e fundamento financeiro e contábil na Conta de Reserva de Capital da Companhia, de forma que o Capital da Companhia não sofre redução nem qualquer outro tipo de alteração, permanecendo no valor de R\$ 2.310.879.018,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil e dezito reais). 5.1.4.2. O número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de parte do capital social da Companhia, contudo, é diretamente afetado pelo resgate e, portanto, reduzido. Redução esta que, subtraindo 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de um total de 4.463.318.324 (quatro bilhões, quatrocentas e sessenta e três mil, trezentas e dezoito mil, trezentas e vinte e quatro), faz com que resulte o número de ações representativas do capital social, nesta data, em 4.460.018.324 (quatro bilhões, quatrocentas e sessenta milhões, dezoito mil, trezentas e vinte e quatro). 5.1.5. Faz-se consignar que o número de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativo de parcela do Capital Social da Companhia, contudo, não sofre quaisquer alterações, permanecendo em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 5.2. **Ajuste Estatutário:** Em razão da realização do Resgate, conforme delineado no item 5.1., acima, faz-se necessário alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a refletir o número reduzido de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de seu capital social, com o que concordaram, sem ressalvas e de forma unânime, todos os Acionistas. Passa, portanto, referido artigo, a vigorar com a seguinte nova redação: "**Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.310.879.018,00 (dois bilhões, trezentos e dez milhões, oitocentos e setenta e nove mil e dezito reais), dividido em 4.460.018.324 (quatro bilhões, quatrocentas e sessenta milhões, dezoito mil, trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal."** 5.3. Por fim, os Acionistas deliberaram por autorizar a administração da Companhia, na forma como deve ser representada, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui tomadas, desde o registro desta Ata de Assembleia Geral no competente registro do comércio, até eventuais alterações cadastrais em órgãos da administração fiscal que sejam necessárias. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente - e Carolina de Farias Villela - Secretária. **Acionistas presentes:** CAP TC - Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia Responsabilidade Limitada (ordinária), Fernando Diez Viotti, Daniel Lafer Matandos e Carolina de Farias Villela (preferências). Certifico-se que a presente é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, São Paulo/SP, 28 de janeiro de 2026. JUCESP 04/02/2026. Certifico o registro sob n. 105.622/26-6. Marina Centurion Dardani. Secretária Geral.

Jornal O DIA SP

RUMO MALHA CENTRAL S.A.

CNPJ/MF nº 33.572.408/0001-97 - NIRE nº 35300535936 - Companhia Aberta - Categoria "B"
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Fevereiro de 2026

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Fevereiro de 2026

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F3C9-6391-D149-8909.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F3C9-6391-D149-8909> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3C9-6391-D149-8909



Hash do Documento

A54CFCF93D1BE4DDE9E1521571A7BA10625BB9069DD1F8B86D7CAE9E8CDD60A2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 11/02/2026 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646478949356226 Longitude: -46.55693328798284 Accuracy: 128
IP: 172.16.4.5
AC: AC Certisign RFB G5

